



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.204

Sumário

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	1
ATO Nº 038/2020.....	1
DATA: 01/09/2020.....	1
LEI 1186/2020.....	1
DATA: 01/09/2020.....	1
Portaria Nº 654/2020	1
Data: 01/09/2020	1
DECRETO Nº 2.550.....	2
DATA: 01/09/2020.....	2

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 038/2020 DATA: 01/09/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1133/2019 de 04/06/2019.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº **LUIZ PIRES CARDOZO** inscrito sob a matrícula nº 000469-1, ocupante do cargo de Encarregado de Cemitério, ligado à Secretaria de Saúde, meia (1/2) diária para o dia 02 de Setembro de 2020 quando em viagem até a cidade de Toledo-PR. Levar a paciente M.A.C.C para consulta médica na Uniclínica. Transporte: Gol Placa BBQ-4876.

Art 2º - O valor total concedido será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) – diária parcial, por agente em cargo efetivo.

Art 3º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de setembro de 2020.

Juvenal da Cruz Campanholi
Prefeito Municipal

LEI 1186/2020 DATA: 01/09/2020

Súmula; Dá atual Rua, **ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA** a denominação de Rua **AMADEU DE OLIVEIRA BUENO**.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, estado do Paraná votou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei;

Art.1º. Passa a Rua **ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA**, localizada no centro da cidade de Diamante do Sul, a denominação de Rua **AMADEU DE OLIVEIRA BUENO**, em homenagem a sua idoneidade e pelos seus préstimos a esta comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Diamante do Sul, em 01 de setembro de 2020.

Juvenal da Cruz Campanholi
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 654/2020 Data: 01/09/2020

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Marcio Hening dos Santos	11/06/2019 a 11/06/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
Simone Cristina da Silva	01/03/2019 a 01/03/2020	03/08/2020 a 09/08/2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.204

Neura Alves Ribeiro	11/04/2018 11/04/2019	a	25/08/2020 24/09/2020	a
Edilson Rodrigues de Oliveira	01/06/2019 01/06/2020	a	01/09/2020 30/09/2020	a

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Diamante do Sul, PR, 01 de setembro de 2020

Juvenal da Cruz Campanholi
Prefeito Municipal

Ademir Jesus da Veiga
Procurador-Geral do Município

Art. 2º Conceder Licença Premio a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO	
Diomar Matoso da Silva	01/08/2016 01/08/2021	a	23/08/2020 23/09/2020	a
Suzamar Gomes Ferreira	01/01/2016 01/01/2021	a	25/08/2020 25/10/2020	a
Claudio Francisco Plucinski	30/06/2009 30/06/2014	a	01/09/2020 30/11/2020	a
Maria Tereza Chegowski de Oliveira	15/04/2008 15/04/2013	a	01/09/2020 30/11/2020	a

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 01 de setembro de 2020

Juvenal da Cruz Campanholi

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 2.550 DATA: 01/09/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do caput do artigo 37 da Constituição Federal

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, para o provimento de cargos públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)